



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1977, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 113.164,51 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 845/2019;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 113.164,51 (Cento e treze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.1.019 – Manutenção do Esportes

607 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 640,05

608 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 112.524,46

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 112.524,46 (Cento e doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), recursos estes que serão repassados pelo Ministério do Esportes e o montante de R\$ 640,05 (Seiscentos e quarenta reais e cinco centavos) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes

244 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 640,05

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado nessa procuradoria ^{SUB}

Nº 1977 em 06 / 02 / 19

Fls nº 1 livronº 1

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta FM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

Maura Oliveira

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de fevereiro de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal